



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 156/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS		
2678200081.005	Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (96)	000	28.000,00
TOTAL			28.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS		
2678200081.002	Pavimentação de Vias Publicas (Calçamento)		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (92)	000	28.000,00
TOTAL			28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MARÇO DE 2018.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1577 de 03/04/2018

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito